



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO - 9457752

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2019, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO AMAZONAS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA M. M. DE RESENDE COMERCIAL - ME.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, de um lado a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa – SECAD, Dr. **EDSON DE SOUZA E SILVA**, CPF n. 240.411.492-15, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competências objeto da PORTARIA SJAM DIREF n. 6366298, de 29/06/2018, e, de outro lado, a empresa **M. M. DE RESENDE COMERCIAL - ME**, com registro no CNPJ/MF n. 03.738.178/0001-22, com endereço na Avenida da Amizade, n. 485, Bairro Centro, neste ato representada por seu gerente, o Sr. **MAURÍCIO MONTEIRO DE RESENDE**, RG 1301301/SSP-MG E CPF n. 329.187.806-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que apresentou os documentos exigidos por lei, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes aos termos do Processo SEI n. 0000415-04.2019.4.01.8002, à Lei n.º 8.666/93, especialmente o seu artigo 65, II, "b", c/c §1º, e alterações posteriores, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 05, de 26 de maio de 2017, no que couber, e consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Terceira - *Do Preço*, bem como a alteração do seu anexo I - Descrição do material/Estimativa de Custos, a fim de permitir o acréscimo de 20% sobre o quantitativo total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Cláusula Terceira do Contrato original passa a apresentar a seguinte redação:

A Contratante pagará à Contratada o valor mensal estimado de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), sendo o valor anual para o exercício de 2019 de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais) pelo fornecimento do material objeto deste Contrato, sendo o garrafão (20 litros) ao preço unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais).

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO CONTRATO – DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ESTIMATIVA DE CUSTOS

O Anexo I do Contrato Original, descrição do Material/Estimativa de Custos, passa a apresentar a seguinte redação:

ANEXO I**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ESTIMATIVA DE CUSTOS**

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	BR0009873	600	GFO	água mineral, embalagem garrafão polipropileno de 20 litros, sem gás, com tampa, lacre e sem vasilhame, validade mínima de 01 ano, normas técnicas conforme portaria do ministério da saúde. obs.: entrega parcelada, conforme necessidade de consumo, em dias úteis, das 08:00 às 17:00h

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original. E, por haverem assim ajustado, assinam as partes, eletronicamente, o presente instrumento.
Manaus/AM, 12 de dezembro de 2019.

EDSON DE SOUZA SILVA
Diretor da Secretaria Administrativa

MAURÍCIO MONTEIRO DE RESENDE
Gerente da empresa M. M. de Resende Comercial



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Monteiro de Resende, Usuário Externo**, em 13/12/2019, às 12:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 13/12/2019, às 12:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9457752** e o código CRC **47D0BFD0**.

Avenida Aires da Cunha, 48 - Bairro Ibirapuera - CEP 69640-000 - Tabatinga - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0000415-04.2019.4.01.8002

9457752v2